



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....6/7Pgs
- Atos da Fazenda.....7/25Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1670

Terça - Feira, 30 Julho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.180 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Institui os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e estabelece os critérios para sua concessão no Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no Município de São José do Vale do Rio Preto, os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.**

Art. 2º - Benefícios eventuais são provisões de proteção social básica, de caráter suplementar e provisória, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, previstas das seguintes formas:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio funeral;

III – auxílio de transporte municipal ou intermunicipal;

IV – cesta de complementação alimentar (cesta básica);

V – outros benefícios excepcionais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º - A análise das situações e autorização para a concessão de benefícios eventuais é encargo da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através de sua equipe técnica.

Parágrafo único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Parágrafo único – Se a equipe técnica julgar que a avaliação social não foi suficiente para comprovação da vulnerabilidade do requerente e/ou dos demais membros da família, deverá ser agendado uma visita domiciliar para verificação dos dados informados, quando o benefício eventual somente será concedido se o resultado do parecer social for favorável, devendo este, integrar o processo de solicitação.

Art. 5º - O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 6º - O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 7º - O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 8º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 9º - Os benefícios eventuais, mesmo em situação emergencial, só serão concedidos após requerimento assinado pelo solicitante, exceto cesta básica, que poderá ser fornecido mediante avaliação da equipe técnica da Secretaria de

Art. 10 - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

Art. 11 - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária em bens de consumo, não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro na família.

§ 1º - Os bens de consumo consistem em um conjunto de itens de necessidades básicas para recém-nascido, incluindo peças de vestuário e de higiene a ser definido pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, inclusive a quantidade, dentro da possibilidade existente, observando-se a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, por gestação.

§ 2º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado do 3º ao 6º mês de gestação e o fornecido até 90 (noventa) dias após o requerimento.

§ 3º - O Auxílio natalidade poderá ser solicitado e concedido das seguintes formas:

I- A requerimento do solicitante, que poderá ser o próprio beneficiário ou um integrante direto da família beneficiária até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração;

II- A requerimento da equipe técnica do CRAS para atividades em grupo ou com prestação de contas semestral da distribuição à gestão, podendo ser concedido e pago diretamente a um integrante da família beneficiária, mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 4º - O auxílio natalidade é destinado exclusivamente à família que necessitar de atenção ao nascituro.

§ 5º - O auxílio natalidade só será concedido mediante avaliação social feita pela equipe técnica da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e a gestante que não possuir restrição médica, ou a própria família, deverá ser usuária participativa dos serviços oferecidos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.

§6º – O benefício natalidade poderá ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária até segundo grau de parentesco, ou a terceiros, desde que todos estejam comprovadamente constituídos por procuradores com poderes específicos, portadores de mandato com firma reconhecida.

Art. 12 - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 13 - O benefício funeral, está limitado:

I- fornecimento de 01 (uma) urna mortuária;

II- realização de velório em local público destinado à cerimônia fúnebre;

III- sepultamento em cemitério público e

IV- Translado e transporte funerário.

§ 1º - O benefício funeral previsto no inciso IV deste artigo, somente será concedido dentro dos limites do município de São José do Vale do Rio Preto, exceto no caso de falecimento de paciente atendido no SUS encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ocorrido em outra cidade, ou de munícipe que for a óbito em outro município e se enquadre no art. 4º.

§ 2º - O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado logo após a informação e constatação do óbito e se não for comprovado, implicará na devolução ao erário público dos gastos gerados.

§ 3º - Após a concessão do benefício, será realizada avaliação social para comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita no Cadastro Único Federal e receba o benefício do Bolsa Família.

§ 4º - A não comprovação da vulnerabilidade da família implicará a obrigação da devolução ao erário público dos gastos recebidos, sob pena de inscrição do requerente na dívida ativa municipal.

§ 5º - Será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral em forma de pecúnia ou ressarcimento de valores a qualquer título.

Art. 14 - O benefício eventual na forma de passagem intermunicipal ou interestadual poderá ser concedido aos cidadãos que preenchem os requisitos previstos no art. 4º desta Lei, após análise, constatação e parecer social da equipe técnica, com a apresentação dos documentos comprobatórios que justifiquem o deferimento do pleito, além dos contatos necessários para a verificação das informações prestadas.

§ 1º - É vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.

§ 2º - O benefício de passagem interestadual, por via aérea, somente será provido nas situações em que o solicitante não puder se deslocar por via terrestre e tal impossibilidade for, em tempo hábil, documentalmente comprovada.

Art. 15 - O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, de bens de consumo, não contributiva, da assistência social, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal.

Parágrafo Único – O benefício eventual de cesta básica terá prioridade dentre todos os outros benefícios eventuais.

Art.16 - A concessão do benefício eventual de cesta básica terá como parâmetro as famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos no art. 4º, residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos, tenha pessoa com deficiência na família e façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS.

§ 1º - O requerente que não comprovar a situação de vulnerabilidade social conforme disposto no art. 4º e seus respectivos parágrafos, será submetido à avaliação social realizada por equipe técnica.

Art. 17 - A concessão de cestas básicas às famílias e pessoas carentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, residentes no município de São José do Vale do Rio Preto, ocorrerá a partir de avaliação social realizada pela equipe técnica, observando os seguintes critérios cumulativamente:

I – Possuam renda familiar per capita máxima equivalente e 25% do salário mínimo vigente à época da concessão da doação e que não seja suficiente para arcar com as despesas básicas;

II – Estejam inscritos no Cadastro Único Federal e/ou sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e que não seja suficiente para arcar com as despesas básicas;

III – Que a família ou algum membro da mesma, participe dos serviços disponibilizados do PAIF pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no PAEF disponibilizado pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS ou que esteja em situação de risco e vulnerabilidade social;

IV – Que a família seja trabalhadora urbana, rural, sazonal, meeira ou arrendatária;

V – Que possua até um automóvel e que o mesmo se destine para suprir extrema necessidade da família;

VI – Que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes como Fórum, Instituições Religiosas e etc.

Parágrafo Único – A participação em um dos serviços disponibilizados pela SEFASCHA, prevista no inciso III deste artigo, não se aplica aos idosos, deficientes físicos, mentais e gestantes que tenham alguma restrição médica.

Art. 18 - A inclusão de famílias para receber o benefício eventual cesta básica será considerando o caráter emergencial e priorizando:

I – Famílias com crianças em situação de risco por falta de alimentação regular;

II – Famílias com idosos ou portadores de deficiência que não possuam meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família;

III – Famílias que se encontrem em situação de risco social ou algum tipo de vulnerabilidade econômica e momentaneamente não consigam suprir as necessidades básicas de alimentação.

Parágrafo Único - A comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada a cada entrega da cesta básica de alimentos por meio da avaliação social feita pela equipe técnica do CRAS.

Art. 19 - O benefício eventual cesta básica será concedido de acordo com a necessidade e avaliação da equipe técnica do CRAS.

Parágrafo Único – Após a concessão, a família só poderá ser beneficiária só poderá ser beneficiária novamente depois de 06 (seis) meses a contar da data do último recebimento do benefício.

Art. 20 - Fica prevista a concessão de cesta básica à Clínica/Instituição que comprovar prestar tratamento de dependência química a munícipe que não possua meios de contribuir financeiramente com seu tratamento levando-se em consideração o Art. 18.

Art. 21 - Deixarão de receber o benefício eventual de cesta básica as famílias:

- I** – Que descumprirem as normas estabelecidas nesta lei;
- II** – Que na avaliação socioeconômica não comprovarem a situação de vulnerabilidade social e econômica;
- III** – Que na avaliação social omitirem dados que alterem a situação econômica do grupo familiar.
- IV** – Que receberem parecer desfavorável da equipe técnica do CRAS, devidamente fundamentado, contendo motivos relevantes para a cessação do benefício.

Art. 22 – Os beneficiários de que trata esta Lei poderão sofrer fiscalização ou averiguação dos dados fornecidos, sujeitos às penalidades do art. 299 do Código Penal em caso de comprovação de existência de informações falsas ou omissão de elementos relevantes para a concessão do benefício eventual.

Art. 23 - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório e período certo, com destinação de bens materiais de primeira necessidade para casos de vulnerabilidade social e para reposição de perdas, visando especialmente o atendimento às vítimas sociais e de calamidades e tragédias, possibilitando a reconstrução da autonomia destas pessoas.

Parágrafo único - Os benefícios eventuais emergenciais só serão autorizados após requerimento do solicitante e avaliação social realizada pela equipe técnica do CRAS.

Art. 24 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 25 – não são considerados benefícios eventuais da Política de Assistência Social, conforme disposto na resolução CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010, os itens referentes a órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, devendo estes serem ofertados no âmbito da Política de Saúde.

Art. 26 - Caberá à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação:

- I** - a coordenação geral, a operacionalização e o acompanhamento através da equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) do CRAS, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
- II** - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais através de equipe de vigilância socioassistencial;

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, deverá apresentar relatório destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social, caso solicitado no prazo máximo de 90 dias.

Art. 27 – Deverá o Conselho Municipal de Assistência Social informar ao Município sobre eventuais irregularidades na execução da concessão dos benefícios eventuais.

Art. 28 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria ou advinda de outras esferas de Governo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – A concessão dos os benefícios sociais previstos nesta lei está condicionada à disponibilidade de financeira e orçamentária própria e não obriga o deferimento do benefício no momento do pedido.

Art. 29 – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário para a sua efetiva aplicação.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 0976/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ÉRICA LIMA MEDEIROS**, matrícula 3.172, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2019, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELLI –ME**, nos itens 02,03,04,05, 06,07,

08, 09,10,11,12,13,14 e 15. No que se refere ao objeto do processo nº 0199/19, referente a aquisição de materiais esportivos (troféus), para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 01, 16,17,18 e 19 não foram cotados na presente licitação.

Em, 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4194

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5388/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 65/2018, do pregão nº 42/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de agosto de 2019 e findando-se em 03 de fevereiro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 38.627,62 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) Dotação das reservas orçamentárias nº 1.251/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0007 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo e nº 1.252/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4195

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5387/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 66/2018, do pregão nº 42/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de agosto de 2019 e findando-se em 03 de fevereiro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 120.029,43 (cento e vinte mil e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 1.249/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)		
					% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.502.600,0	71.502.600,0	11.885.751,7	16,6	37.594.739,8	52,6	33.907.860,2
RECEITAS CORRENTES	71.002.600,0	71.002.600,0	11.885.751,7	16,7	37.376.394,1	52,6	33.624.005,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.437.200,0	5.437.200,0	1.194.201,8	22,0	3.907.073,3	71,9	1.530.206,7
Impostos	4.496.000,0	4.496.000,0	1.070.312,0	23,8	3.381.034,0	75,2	1.114.666,0
Taxas	940.700,0	940.700,0	123.889,8	13,2	525.439,3	55,9	415.340,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	425.000,0	425.000,0	86.167,5	21,0	290.183,0	68,9	174.817,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	425.000,0	425.000,0	86.167,5	21,0	290.183,0	68,9	174.817,0
RECEITA PATRIMONIAL	484.010,0	484.010,0	109.572,5	22,6	322.089,0	66,5	161.921,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	484.010,0	484.010,0	109.572,5	22,6	322.089,0	66,5	161.921,0
Defeg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGRICOLA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.005.310,0	64.005.310,0	10.477.890,2	16,2	32.872.031,6	50,9	31.733.278,4
Transferências da União e de suas Entidades	29.527.650,0	29.527.650,0	5.069.647,6	17,2	14.035.219,4	47,5	15.492.431,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	22.527.600,0	22.527.600,0	3.563.663,8	15,8	12.342.576,3	54,8	10.185.023,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.550.000,0	12.550.000,0	1.844.568,8	14,7	6.494.236,8	51,7	6.055.763,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,0	51.000,0	14.929,7	29,3	27.217,1	53,4	23.782,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,0	26.000,0	4.100,5	15,8	6.731,9	25,9	19.268,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	25.000,0	25.000,0	10.829,2	43,3	20.485,2	81,9	4.514,8
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	216.145,7	43,2	283.854,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	216.145,7	108,1	-16.145,7
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	216.145,7	108,1	-16.145,7
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I)	71.502.600,0	71.502.600,0	11.885.751,7	16,6	37.594.739,8	52,6	33.907.860,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II)+(IV)	71.502.600,0	71.502.600,0	11.885.751,7	16,6	37.594.739,8	52,6	33.907.860,2
DEFEITO							0,0
TOTAL (VI) = (V)-(V)	71.502.600,0	71.502.600,0	11.885.751,7	16,6	37.594.739,8	52,6	33.907.860,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reserva de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Contabilidade

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O B/M (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	71.522.600,0	74.240.593,2	11.922.473,7	41.707.427,5	32.533.155,7	12.166.282,9	30.106.309,2	44.134.274,0	28.457.894,7
DESPESAS CORRENTES	63.497.560,0	64.563.136,0	10.806.241,0	39.133.119,1	25.430.016,9	11.834.256,2	29.320.796,8	35.242.371,2	27.674.212,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.501.650,0	39.501.650,0	7.962.795,2	24.359.535,0	15.142.115,0	8.361.909,3	22.591.354,3	16.910.295,7	21.266.730,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.994.410,0	25.059.986,0	2.839.445,8	14.773.584,1	10.286.403,9	3.452.357,9	6.729.412,5	18.330.575,5	6.395.481,6
DESPESAS DE CAPITAL	6.753.600,0	8.556.203,5	744.232,7	2.574.308,4	5.981.875,1	332.016,7	785.542,4	7.770.741,1	763.682,4
INVESTIMENTOS	6.033.360,0	7.835.703,5	744.232,7	1.854.306,4	5.981.475,1	214.642,3	435.678,0	7.400.105,5	433.818,0
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.500,0	720.500,0	0,0	720.000,0	500,0	117.374,4	349.864,3	370.635,7	349.864,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.251.180,0	1.121.161,7	0,0	0,0	1.121.161,7	0,0	0,0	1.121.161,7	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	71.522.600,0	74.240.593,2	11.922.473,7	41.707.427,5	32.533.155,7	12.166.282,9	30.106.309,2	44.134.274,0	28.457.894,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		7.400.430,6		2.136.845,1
TOTAL (XIV)=(XIII+XIV)					41.707.427,5		37.504.730,8		37.504.730,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O B/M (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (e - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (e - d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.628.300,0	73.965.263,1	11.922.473,7	41.707.427,5	130,0	31.856.858,8	12.166.282,9	30.106.309,2	100,0	43.226.873,9
Legislativa	3.387.858,0	3.387.858,0	194.579,8	3.735.215,2	6,8	852.434,8	414.360,4	1.179.869,9	3,8	3.207.893,2
Ação Legislativa	3.387.858,0	3.387.858,0	194.579,8	3.735.215,2	6,8	852.434,8	414.360,4	1.179.869,9	3,8	3.207.893,2
Administração	12.822.066,0	15.213.293,5	1.592.353,8	7.079.289,1	17,8	8.143.894,4	1.848.069,0	5.294.762,0	16,7	16.178.513,5
Planejamento e Orçamento	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Administração Geral	11.589.000,0	13.984.293,5	1.519.383,3	6.183.937,3	16,8	7.820.358,4	1.734.809,3	4.521.798,9	15,0	9.472.523,8
Administração Financeira	721.000,0	721.000,0	0,0	720.000,0	1,7	1.000,0	117.374,4	349.864,3	1,2	371.135,7
Controle Interno	176.000,0	176.000,0	29.590,0	76.926,5	0,3	96.073,5	29.590,0	76.926,5	0,3	96.073,5
Normatização e Fiscalização	142.000,0	90.000,0	0,0	9.188,0	0,0	80.820,0	9.188,0	9.188,0	0,0	80.820,0
Ordenamento Territorial	66.000,0	4.000,0	7.300,7	10.996,1	0,0	-6.996,1	1.822,7	5.466,0	0,0	-1.466,0
Formação de Recursos Humanos	11.000,0	11.000,0	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0
Administração de Receitas	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comunicação Social	20.000,0	20.000,0	0,0	6.738,1	0,0	13.261,9	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,0	164.000,0	26.064,7	71.523,3	0,3	92.476,7	26.064,7	71.523,3	0,2	92.476,7
Segurança Pública	368.000,0	368.000,0	37.925,7	95.019,4	0,2	272.981,2	36.079,4	94.951,9	0,3	273.048,2
Defesa Civil	368.000,0	368.000,0	37.925,7	95.019,4	0,2	272.981,2	36.079,4	94.951,9	0,3	273.048,2
Assistência Social	1.674.219,0	1.674.219,0	105.791,9	483.221,5	1,2	968.997,5	92.421,9	298.401,4	1,8	1.175.276,7
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.800,0	11.800,0	0,0	0,0	0,0	11.800,0	0,0	0,0	0,0	11.800,0
Assistência Comunitária	1.326.619,0	1.326.619,0	90.725,7	453.354,4	1,1	883.258,5	79.375,7	259.064,2	0,9	1.077.548,8
Previdência Básica	98.000,0	98.000,0	13.056,1	39.867,2	0,1	58.132,8	13.056,1	39.867,2	0,1	58.132,8
Previdência Social	1.597.000,0	1.597.000,0	247.456,1	726.870,8	1,8	886.139,4	247.456,1	726.870,8	2,4	966.129,4
Previdência Básica	1.597.000,0	1.597.000,0	247.456,1	726.870,8	1,8	886.139,4	247.456,1	726.870,8	2,4	966.129,4
Saúde	18.468.266,0	18.285.288,8	3.700.572,8	11.114.528,1	26,8	7.156.791,8	3.828.221,4	9.719.851,1	22,3	8.568.852,9
Administração Geral	8.087.000,0	9.463.028,0	1.736.952,1	5.363.300,9	12,9	4.099.727,1	1.883.324,9	4.736.102,8	15,7	4.723.925,4
Previdência Básica	1.806.000,0	1.806.000,0	398.911,9	1.177.252,3	2,8	626.796,8	392.065,3	973.242,3	3,2	626.797,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.516.266,0	6.986.268,0	1.596.523,8	4.544.022,0	10,9	2.452.238,0	1.543.821,3	3.969.342,3	13,3	2.987.919,8
Educação	23.297.290,0	23.896.155,1	4.165.719,6	12.675.794,5	36,4	11.822.396,7	4.198.872,9	9.889.369,3	22,8	13.811.826,9
Administração Geral	74.000,0	74.000,0	0,0	32.320,1	0,1	41.679,9	5.167,4	13.773,1	0,0	60.226,9
Alimentação e Nutrição	1.923.000,0	1.923.000,0	296.522,9	1.374.383,1	3,3	556.616,9	216.124,0	479.823,7	1,9	1.453.176,3
Ensino Fundamental	18.629.200,0	17.867.155,1	3.869.496,6	8.246.522,8	19,8	9.446.852,8	2.954.324,9	7.255.125,2	14,4	10.322.029,9
Ensino Superior	878.000,0	878.000,0	619.580,0	1.017.051,2	2,5	-151.051,2	207.968,7	482.288,8	0,4	473.731,2
Educação Infantil	2.174.000,0	2.447.000,0	582.128,0	1.455.557,5	3,5	991.442,5	586.988,0	1.455.557,5	4,8	991.442,5
Educação de Jovens e Adultos	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Educação Especial	589.000,0	589.000,0	0,0	540.000,0	1,9	49.000,0	90.000,0	180.000,0	0,8	409.000,0
Desporto de Rendimento	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Ano 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ano 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Cultura	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Difusão Cultural	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Urbanismo	318.000,0	31.951,3	21.951,1	21.951,1	6,1	10.850,2	0,0	0,0	0,0	31.951,3
Infra-estrutura Urbana	258.000,0	29.451,3	21.951,1	21.951,1	0,1	7.550,2	0,0	0,0	0,0	29.451,3
Serviços Urbanos	50.000,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Habituação	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Gestão Ambiental	2.893.400,0	2.489.262,2	1.394.185,4	2.281.615,2	5,8	248.247,8	438.899,8	949.913,5	3,2	1.540.348,7
Administração Geral	2.415.400,0	2.253.712,2	1.394.185,4	2.223.485,2	5,3	120.247,8	438.899,8	921.063,5	3,1	1.422.948,7
Serviços Urbanos	318.000,0	77.550,0	0,0	17.550,0	0,0	60.000,0	0,0	17.550,0	0,0	60.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	1.438.000,0	911.800,4	65.904,5	277.575,1	0,9	234.025,3	114.373,4	267.021,2	0,9	664.578,2
Administração Geral	919.000,0	723.900,4	65.904,5	277.575,1	0,9	256.025,3	114.373,4	267.021,2	0,9	495.578,2
Extensão Rural	144.000,0	144.000,0	0,0	0,0	0,0	144.000,0	0,0	0,0	0,0	144.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	375.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Comércio e Serviços	402.000,0	382.000,0	63.940,8	194.796,2	0,2	187.201,7	25.421,9	175.188,2	0,8	206.891,7
Formação de Recursos Humanos	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Turismo	386.000,0	370.000,0	63.940,8	194.796,2	0,5	175.201,7	25.421,9	175.188,2	0,8	194.891,7
Energia	2.493.400,0	2.424.400,0	36.148,0	2.267.263,2	5,8	227.236,8	440.959,0	1.255.943,4	3,5	1.369.256,8
Energia Elétrica	2.493.400,0	2.424.400,0	36.148,0	2.267.263,2	5,0	227.236,8	440.959,0	1.255.943,4	3,5	1.369.256,8
Transporte	2.272.000,0	1.506.196,9	27.722,1	1.798.681,9	4,3	149.498,1	276.125,2	684.529,9	2,2	1.271.826,2
Administração Geral	300.000,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,7	0,0	42.807,9	122.255,7	0,3	167.742,1
Transporte Rodoviário	1.972.000,0	1.206.196,9	27.722,1	1.498.681,9	3,6	149.498,1	233.317,3	562.274,2	1,9	1.073.884,8
Desporto e Lazer	421.000,0	205.141,0	-1.793,0	67.157,0	0,2	267.843,0	14.614,0	53.459,0	0,2	281.822,0
Comunicação Social	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Difusão Cultural	107.000,0	107.000,0	0,0	26.575,0	0,1	80.425,0	2.000,0	25.525,0	0,1	81.475,0
Lazer	297.000,0	211.141,0	-1.793,0	40.582,0	0,1	170.558,0	12.614,0	27.934,0	0,1	183.207,0
Reserva de Contingência	1.251.180,0	1.121.181,7	0,0	0,0	0,0	1.121.181,7	0,0	0,0	0,0	1.121.181,7
Reserva de Contingência	1.251.180,0	1.121.181,7	0,0	0,0	0,0	1.121.181,7	0,0	0,0	0,0	1.121.181,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (E)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (E) = (E + F)	70.409.000,0	72.896.262,1	11.252.473,2	41.737.427,2	100,00	21.469.625,4	12.189.292,9	30.108.209,2	100,00	43.229.972,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Ano 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ano 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Ano 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ano 06/2019 (d)	% (d/total d)	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.348.974,3	6.055.196,4	6.054.359,6	6.321.058,3	6.678.625,3	10.796.532,5	7.781.172,4	7.581.380,2	8.135.214,8	8.937.772,9	7.060.359,8	6.057.796,8	85.734.752,2	79.125.800,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores	787.857,2	519.492,3	588.138,2	523.867,8	454.158,5	978.134,6	586.486,3	587.123,8	577.480,5	671.791,2	677.519,9	518.882,8	7.748.821,0	5.437.382,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	149.447,7	125.890,9	117.473,2	74.080,1	76.409,9	84.311,9	151.850,7	134.558,2	229.367,9	625.798,2	144.743,2	119.222,2	2.042.515,1	1.842.500,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	303.458,8	102.298,0	197.963,3	140.864,9	110.888,4	421.147,4	154.360,4	199.877,2	112.272,8	142.323,0	258.082,5	174.744,8	3.226.077,2	1.380.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.580,1	16.182,4	25.289,1	15.564,3	7.400,0	21.094,2	24.258,0	1.428,0	19.450,2	6.600,0	54.480,0	17.790,5	229.114,8	302.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	126.619,6	129.878,9	129.079,4	134.962,5	130.845,5	267.952,8	100.068,8	131.936,2	140.414,2	126.680,1	152.877,7	150.267,2	1.762.278,5	1.170.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores	158.625,9	125.232,0	128.229,2	158.478,0	128.814,7	153.828,4	185.460,4	99.251,6	78.215,7	80.421,7	89.225,4	54.554,4	1.388.825,6	940.780,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.494,0	40.381,9	37.988,8	38.771,2	40.952,6	40.363,5	38.820,3	43.445,2	35.198,9	43.558,2	43.290,1	45.875,5	488.132,8	425.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	39.687,1	44.279,2	38.200,8	45.883,0	42.246,4	74.804,6	52.268,4	51.524,2	51.432,5	57.181,4	59.987,4	49.826,2	907.023,0	484.010,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.687,1	44.279,2	38.200,8	45.883,0	42.246,4	74.804,6	52.268,4	51.524,2	51.432,5	57.181,4	59.987,4	49.826,2	907.023,0	482.010,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.499.352,0	5.475.178,0	5.267.911,2	5.680.147,7	8.136.960,2	9.883.027,5	7.072.986,4	8.891.080,2	5.498.982,0	5.883.888,2	6.206.652,5	5.443.826,5	78.712.945,8	72.728.210,0
Cota-Parte do FPM	1.447.572,2	1.076.896,5	812.044,5	922.477,2	1.158.741,2	2.027.805,1	1.421.246,2	1.581.154,1	1.198.983,2	1.140.260,8	1.483.496,7	1.152.790,1	15.263.223,2	16.380.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.298.846,4	1.778.481,1	1.849.017,2	1.913.250,2	2.024.472,8	2.720.087,8	2.086.797,2	2.014.822,4	1.842.758,1	1.851.964,4	1.747.528,0	1.523.225,7	22.541.222,8	23.100.000,0
Cota-Parte do IPVA	49.918,8	40.438,0	38.482,2	28.288,7	21.925,4	35.772,7	477.268,2	541.644,2	144.827,2	223.288,8	82.212,2	80.225,7	1.722.121,6	1.700.000,0
Cota-Parte do ITR	0,0	0,0	0,0	25.423,5	642,8	548,9	117,7	841,8	28,9	26,7	143,7	207,9	28.025,9	30.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.787,8	5.787,8	5.787,8	5.784,5	5.784,5	5.784,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.658,9	70.000,0
Transferências da LC 01/1995	45.259,0	51.823,2	45.295,9	54.942,8	42.471,2	83.477,2	44.020,7	45.548,7	37.229,9	49.827,2	41.908,1	45.726,4	570.282,1	815.000,0
Transferências do FUNDES	1.129.977,4	894.852,5	912.855,0	952.191,2	969.899,1	1.375.573,5	1.288.972,2	1.214.696,2	1.021.737,7	1.114.287,8	968.775,4	875.748,4	12.738.958,9	12.520.000,0
Outras Transferências Correntes	2.543.891,4	1.827.526,8	1.823.621,7	1.792.851,2	1.883.308,0	3.434.017,9	1.774.438,8	1.511.380,2	1.443.288,2	1.454.028,0	1.922.790,2	1.775.813,2	22.744.148,8	18.283.210,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504,3	5.875,1	82.124,4	18.588,9	2.470,0	40.142,4	458,0	8.212,2	2.243,0	1.374,1	12.925,8	2.004,1	177.802,0	51.000,0
DEDUÇÕES (II)	650.850,0	560.801,2	550.323,2	588.480,9	645.421,9	848.903,4	801.918,0	833.004,4	586.771,5	669.118,9	983.017,2	539.284,5	7.850.797,2	6.122.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Rñanc. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDES	650.850,0	560.801,2	550.323,2	588.480,9	645.421,9	848.903,4	801.918,0	833.004,4	586.771,5	669.118,9	983.017,2	539.284,5	7.850.797,2	6.122.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.698.119,3	5.494.395,1	5.504.036,4	5.732.577,4	6.033.203,4	9.947.629,1	6.979.254,4	7.748.375,8	5.536.542,3	6.268.659,0	6.327.339,3	5.548.412,3	77.783.954,9	71.003.800,0

Fonte: Contabilidade
Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses R\$ 77.783.954,88

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRP, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II - III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,0					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,0					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 3º Bim/2019					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0					
Outros Aportes RPPS	0,0					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	Jun/2019		Dez/2018			
Caixa	0,0		0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento	0,0		0,0		0,0	
Investimentos	0,0		0,0		0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0		0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0		0,0		0,0	

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019		Até 3º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX+ X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 3º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.206.072,70	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	19.677.345,50	214.655,30
Disponibilidade de Caixa	19.677.345,50	214.655,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.887.355,20	424.665,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	210.009,70	210.009,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	-9.471.272,80	-214.655,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-9.256.617,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2019	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - X + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-9.256.617,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-9.578.706,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte: Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	71.002.600,0	37.378.594,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.437.280,0	3.907.073,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.642.500,0	1.404.949,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.382.000,0	1.039.660,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	302.000,0	124.081,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.170.000,0	812.942,0	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	940.780,0	525.439,3	
Contribuições	425.000,0	250.183,0	
Receita Patrimonial	484.010,0	322.089,0	
Aplicações Financeiras (II)	482.010,0	322.089,0	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	0,0	
Transferências Correntes*	64.605.310,0	32.872.031,6	
Cota Parte FPM (80%)	13.360.000,0	6.326.389,8	
Cota Parte ICMS (80%)	18.480.000,0	8.814.689,6	
Cota Parte IPVA (80%)	1.360.000,0	1.191.454,0	
Cota Parte ITR (80%)	24.000,0	1.144,4	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	56.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	492.000,0	212.274,1	
Transferências do FUNDEB	12.550.000,0	6.494.236,8	
Outras Transferências Correntes	18.283.310,0	9.831.842,9	
Demais Receitas Correntes	51.000,0	27.217,2	
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,0	20.485,2	
Receitas Correntes Restantes	26.000,0	6.732,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III-III)	70.495.590,0	37.036.019,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,0	216.145,7	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VI)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	200.000,0	216.145,7	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	200.000,0	216.145,7	
Transferências de Capital	300.000,0	0,0	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	300.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VIII-IX-X)	500.000,0	216.145,7	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.995.590,0	37.252.165,6	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.663.136,0	39.133.119,1	26.320.766,8	27.674.212,3	17.989,1	2.890.287,9	2.890.287,9
Pessoal e Encargos Sociais	39.501.630,0	24.399.535,0	22.591.354,3	21.288.730,7	7.739,1	33.711,7	33.711,7
Juros e Encargos de Dívida (XIV)	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	25.059.986,0	14.733.584,1	6.729.412,5	6.385.481,6	10.250,0	2.856.576,2	2.856.576,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.661.636,0	39.133.119,1	26.320.766,8	27.674.212,3	17.989,1	2.890.287,9	2.890.287,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.596.283,5	2.574.308,4	785.542,4	783.682,4	2.632,0	1.757.698,5	1.757.698,5
Investimentos	7.835.783,5	1.854.308,4	435.678,0	433.818,0	2.632,0	1.757.698,5	1.757.698,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	720.500,0	720.000,0	349.864,3	349.864,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XX-X)	7.835.783,5	1.854.308,4	435.678,1	433.818,1	2.632,0	1.757.698,5	1.757.698,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	72.597.421,5	40.987.427,5	26.796.444,9	28.108.030,4	20.621,1	4.647.986,5	4.647.986,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun 2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)		322.089,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		4.193.438,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:39h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO P	206.407,4	0,0	0,0	0,0	206.407,4	9.988.097,0	0,0	0,0	0,0	9.988.097,0
FUNDAÇÃO H M S T SÃO JOSÉ VALE RIO P	17.949,9	0,0	0,0	0,0	17.949,9	105.326,3	0,0	0,0	0,0	105.326,3
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE SJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	0,0	0,0	0,0	42,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRE	1.987,9	0,0	0,0	0,0	1.987,9	59.492,2	0,0	0,0	0,0	59.492,2
FUNDO MUN CULTURA S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO P	-16.315,4	0,0	0,0	0,0	-16.315,4	384.957,3	0,0	0,0	0,0	384.957,3
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.697,4	0,0	0,0	0,0	37.697,4
LEGISLATIVO										
CÂMARA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	197.069,2	0,0	90.965,4	106.103,8
TOTAL (I)	210.008,8	0,0	0,0	0,0	210.008,8	10.575.994,2	197.069,2	0,0	90.965,4	10.682.008,0
TOTAL (I + II)	210.008,8	0,0	0,0	0,0	210.008,8	10.575.994,2	197.069,2	0,0	90.965,4	10.682.008,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.496.500,0	4.496.500,0	3.381.634,0	75,21
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.642.500,0	1.642.500,0	1.404.949,5	85,54
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.150.000,0	1.150.000,0	1.034.819,5	89,98
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	492.500,0	492.500,0	370.130,0	75,15
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,0	302.000,0	124.081,7	41,09
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	290.000,0	290.000,0	124.081,7	42,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000,0	12.000,0	0,0	0,00
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.382.000,0	1.382.000,0	1.039.660,8	75,23
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.330.000,0	1.330.000,0	1.005.077,5	75,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	52.000,0	52.000,0	34.583,3	66,51
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.170.000,0	1.170.000,0	812.942,0	69,48
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	1.170.000,0	1.170.000,0	812.942,0	69,48
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	41.895.000,0	41.895.000,0	20.621.164,5	49,22
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.380.000,0	16.380.000,0	7.907.987,1	48,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	15.100.000,0	15.100.000,0	7.907.987,1	52,37
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	630.000,0	630.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	650.000,0	650.000,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.100.000,0	23.100.000,0	10.957.086,9	47,43
2.4-Cota-Parte IPPI-Exportação	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	615.000,0	615.000,0	265.342,6	43,15
2.6-Cota-Parte IPVA	30.000,0	30.000,0	1.430,5	4,77
2.7-Cota-Parte IOF-Couro	1.700.000,0	1.700.000,0	1.489.317,4	87,61
2.8-Cota-Parte IOF-Outros	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.391.500,0	46.391.500,0	24.002.798,5	51,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 12 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APUC, FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.444.200,0	2.444.200,0	1.032.405,1	42,24		
5.1-Transferências do Salário-Educação		1.875.600,0	1.875.600,0	829.860,5	44,25		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		52.100,0	52.100,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAD		230.000,0	230.000,0	187.088,6	81,34		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		90.000,0	90.000,0	0,0	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		160.000,0	160.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		36.500,0	36.500,0	15.456,0	42,35		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1-Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		2.444.200,0	2.444.200,0	1.032.405,1	42,24		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.123.000,0	8.123.000,0	4.075.212,6	50,17		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.020.000,0	3.020.000,0	1.581.587,3	52,37		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.620.000,0	4.620.000,0	2.142.387,3	46,37		
10.3-OMIS-Conservação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		14.000,0	14.000,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		123.000,0	123.000,0	53.088,5	43,15		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrematado (20% de 1.5 + 2.5)		6.000,0	6.000,0	286,1	4,77		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		340.000,0	340.000,0	297.863,4	87,61		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.576.000,0	12.576.000,0	6.518.007,3	51,83		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		12.550.000,0	12.550.000,0	6.494.286,8	51,75		
11.2-Complementação de União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Resultado de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		26.000,0	26.000,0	23.720,5	91,43		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		4.427.000,0	4.427.000,0	2.419.024,2	54,64		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 3º Bim/2019 (e)	% (f/a)(d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (h/a)(d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		6.743.100,0	6.743.100,0	5.087.515,1	74,71	4.384.071,5	65,02
13.1-Com Educação Infantil		0,0	0,0	1.965.851,0	0,00	995.707,4	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		6.743.100,0	6.743.100,0	3.871.664,1	57,42	3.388.364,1	50,25
14-OUTRAS DESPESAS		5.832.900,0	6.486.855,1	1.516.600,4	23,38	1.726.949,4	26,63
14.1-Com Educação Infantil		1.615.000,0	1.615.000,0	0,0	0,00	170.143,6	10,54
14.2-Com Ensino Fundamental		4.217.900,0	4.870.855,1	1.516.600,4	31,14	1.556.805,8	31,96
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		12.576.000,0	13.229.955,1	6.604.115,5	49,54	6.111.020,9	46,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.111.020,90	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13/(1.1+17.1))x100						67,26	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2))/0,4)x100						26,50	
19.3-MÁXIMO DE 9% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100/(1.1+17.2))						6,24	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019							0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f/dx100)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (h/gx100)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.771.000,0	2.444.000,0	1.453.697,4	59,48	1.453.697,4	59,48
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.615.000,0	1.615.000,0	1.165.851,0	72,19	1.165.851,0	72,19
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.156.000,0	829.000,0	287.846,4	34,72	287.846,4	34,72
23-ENSINO FUNDAMENTAL	16.841.000,0	17.493.955,1	8.641.327,6	49,40	7.321.731,8	41,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.961.000,0	11.613.955,1	5.388.264,5	46,39	4.945.169,9	42,58
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.880.000,0	5.880.000,0	3.253.063,1	55,32	2.376.561,9	40,42
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	76.000,0	76.000,0	4.871,2	6,41	4.335,0	5,70
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MOD(23+24+25+26+27+28)	19.688.000,0	20.013.955,1	10.099.896,2	50,46	8.779.764,2	43,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.419.024,20	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					2.419.024,20	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+36)					6.356.405,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(30)x100%]					26,48	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2019 (e)	% (f/dx100)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2019 (g)	(h/g)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS CAPAC. PELO OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.875.600,0	1.875.600,0	1.345.880,9	71,76	674.306,0	35,95
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.600,0	568.600,0	207.837,4	36,56	34.344,2	6,04
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.444.200,0	2.444.200,0	1.553.718,3	63,57	708.650,2	28,99
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (29+44)	22.132.200,0	22.458.155,1	11.653.614,5	51,89	9.488.414,4	42,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		0,00		
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.494.236,80		829.860,50	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			23.770,50		0,00	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.518.007,30		829.860,50	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Condição Bancária			0,00		0,00	
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			6.518.007,30		829.860,50	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enquadramento do exercício no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.668.743,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.376.561,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	287.846,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.075.212,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	6.739.620,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,08
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	67,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

ADCT. art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (i)	4.496.500,0	4.496.500,0	3.381.634,0	75,21		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.150.000,0	1.150.000,0	1.034.819,5	89,98		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intangíveis - ITBI	290.000,0	290.000,0	124.081,7	42,79		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.000,0	1.330.000,0	1.005.077,5	75,57		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.170.000,0	1.170.000,0	812.942,0	69,48		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.600,0	22.600,0	12.704,2	56,21		
Dívida Ativa dos Impostos	330.800,0	330.800,0	253.612,2	76,67		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	203.100,0	203.100,0	138.396,9	68,14		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ii)	40.615.000,0	40.615.000,0	20.621.164,5	50,77		
Cota-Parte FPM	15.100.000,0	15.100.000,0	7.907.987,1	52,37		
Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	1.430,5	4,77		
Cota-Parte IPVA	1.700.000,0	1.700.000,0	1.489.317,4	87,61		
Cota-Parte ICMS	23.100.000,0	23.100.000,0	10.957.086,9	47,43		
Cota-Parte IPI-Exportação	615.000,0	615.000,0	265.342,6	43,15		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00		
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (iii) = I + II	45.111.500,0	45.111.500,0	24.002.798,5	53,21		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,0	0,0	0,0	0,00		
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00		
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS CORRENTES	15.945.000,0	17.006.255,4	11.455.375,3	67,35	10.123.137,2	59,92
Pessoal e Encargos Sociais	12.141.000,0	12.736.000,0	8.798.552,0	69,08	8.588.912,5	67,44
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	3.804.000,0	4.270.255,4	2.656.823,3	62,19	1.534.224,7	35,91
DESPESAS DE CAPITAL	464.260,0	447.260,0	105.638,4	23,62	25.395,6	5,68
Investimentos	464.260,0	447.260,0	105.638,4	23,62	25.395,6	5,68
Investimentos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (iv)	16.409.260,0	17.453.515,4	11.561.013,7	66,23	10.148.532,8	58,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.121.260,0	5.590.137,4	3.090.011,7	26,73	1.925.914,8	18,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.121.260,0	5.590.137,4	3.090.011,7	26,73	1.925.914,8	18,98
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM CRÉDITO VINCULADO À PARCELA DO MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (v)	5.121.260,0	5.590.137,4	3.090.011,7	26,73	1.925.914,8	18,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (vi) = (iv) - (v)	11.288.000,0	11.863.378,0	8.471.002,0	73,27	8.222.618,0	81,02

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (Vi%) = (Vii / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ****)						34,26 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(Vii - 15)100xIIIb]*						4.622.198,2
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Total (Viii)	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
Total (Ix)	0,0	0,0	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.516.260,0	6.996.260,0	4.544.022,0	40,88	3.998.340,2	41,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	9.893.000,0	11.269.028,0	6.570.504,1	59,12	5.712.344,9	56,83
TOTAL	16.409.260,0	18.265.288,0	11.114.526,1	100,00	9.710.685,1	100,00

Fonte: Contabilidade

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na interressão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

* O valor apresentado na interressão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

* No último bimestre será utilizada a fórmula: $V_i(h+l) - (15 \times IIIb/100)$ CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.076, de 30.12.2004, arts 22 e 26 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)							
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0							
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
TOTAL DE PASSIVOS (i)	0,0	0,0	0,0	0,0							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
GARANTIAS DE PPP(ii)	0,0	0,0	0,0	0,0							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (iii) = (i-ii)	0,0	0,0	0,0	0,0							
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartidas Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0							
Riscos Não Provisionalizados	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ROL)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / ROL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRP, art.48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		71.902.600,0			
Previsão Atualizada de Receita		71.902.600,0			
Receitas Realizadas		37.994.736,8			
Déficit Orçamentário		0,0			
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		71.902.600,0			
Créditos Adicionais		2.737.983,2			
Dotação Atualizada		74.240.583,2			
Despesas Empenhadas		41.707.427,5			
Despesas Liquidadas		30.106.308,2			
Superávit Orçamentário		7.486.430,6			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		41.707.427,5			
Despesas Liquidadas		30.106.308,2			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		77.783.954,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (II)		0,0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (II-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	4.193.488,7	0,0%	
Resultado Primário			4.515.527,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		210.006,8	0,0	0,0	210.006,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		10.575.964,2	0,0	0,0	10.575.964,2
Poder Legislativo		197.069,2	0,0	90.965,4	106.103,8
TOTAL		10.983.073,2	0,0	90.965,4	10.682.107,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar/Exerc.	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.306.405,0	25%	26,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		6.111.020,9	60%	67,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.222.618,0	15,0%	34,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERNADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 15:40h

Anexo 14 do RREO